



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A MORGAN DELMONDES DANDA CARDOSO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **MORGAN DELMONDES DANDA CARDOSO ME**, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 198, Trindade, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.125.375/0001-00, neste ato representada por **MORGAN DELMONDES DANDA CARDOSO**, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.712.334-85, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da data de assinatura do Contrato firmado entre as partes, passando a ser 01 de maio de 2021, retroagindo efeitos a data ora descrita.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

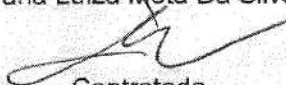
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

\_\_\_\_\_

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 14 de outubro de 2021.

  
Contratante  
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz  
Maria Luiza Mota Da Silva

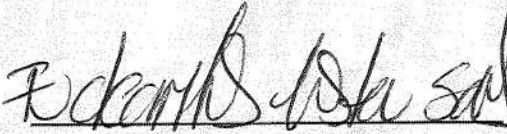
  
Contratada  
Morgan Delmondes Danda Cardoso Me

Testemunhas

  
Luciano Guilherme dos S. Silva

CPF

139.873.864-29

  
Ricardo B. da Silva

065.941.203-95

\_\_\_\_\_